



Ofício nº 174/AL

Pato Branco, 31 de maio de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar ofício 38/2023 do Òrgão Gestor- OGTCM, em resposta ao requerimento 827/2023, enviado ao Executivo através do ofício 225/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br

RUA TAPIR, 1161 - CENTRO . CEP 85.501-046 . PATO BRANCO . PR
46 3223.2515 / 3902.1350 / 3902.1355 . depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco - PR, 31 de Maio de 2023

Ofício nº 38/2023

Do Órgão Gestor - OGTCM

À EXMA. Sra. Thania Maria Caminski Gehlen

MDa. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento 827/2023

Em resposta ao requerimento 827/2023 da Câmara de Vereadores, este Órgão Gestor informa que é de suma importância o comparecimento junto à Central de Atendimento - Tupã a cada 12 (doze) meses a fim de averiguar o laudo médico, o qual informa a continuidade da lesão ou dificuldade de locomoção do usuário. A Lei Municipal 3.598/2011 dispõe que em todas as categorias de Cartões de Transporte do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o prazo padrão para renovação é de 12 meses (data do aniversário), seja para estudantes, idosos ou PNEs.

Destaco que atualmente não temos lei ou regulamentação que indique validade indeterminada para laudos médicos, mesmo em casos de deficiência permanente, apenas projeto de lei que ainda está em apreciação junto à Câmara dos Deputados - PL 3.660/2021.

Contudo, em função do PL supracitado aguardamos a sua aprovação junto à Câmara dos Deputados, visto sua tramitação no dia 16/03/2023.

Atenciosamente.

Fiscal do Transporte Coletivo Municipal
Zuziane Rigo
Agente de Transporte Coletivo